



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Sexta-feira • 03 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 738



QR CODE

SUMÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)	3
CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)	11
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)	12
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ADJUDICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)



**ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2021.**

O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e o Decreto Municipal 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, que designam o Pregoeiro, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP nº 046/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes para serem doadas a pessoas de baixa renda do município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Pregoeiro **ADJUDICA** o Processo Licitatório na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 046/2021**, sendo vencedora a empresa: **JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO com o CNPJ nº 02.028.464/0001-31**, situada na Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora do **LOTE I** no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais);

Valor Global da Licitação: R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de setembro de 2021.

Luis Armando de O. C. Junior
Pregoeiro

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL – SRP	Número 046/2021
---	---------------------------

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2021.

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2021, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo Pregoeiro doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro a empresa: **JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO com o CNPJ nº 02.028.464/0001-31**, situada na Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, representada neste ato pela sócia proprietária Srª Jandira Banqueiro, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 04655110-74 SSP/BA e CPF nº 376.475.125-87, residente e domiciliada na Rua Hernane Oliveira nº 121, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, simplesmente denominada FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S), conforme decisão exarada no processo do Pregão Presencial por Registro de Preços – SRP 046/2021 para Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes para serem doadas a pessoas de baixa renda do município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, nos termos da Lei 10.520/02, Lei nº 8.666/93, com a alteração dada pela Lei nº 8.883/94, e Decreto Municipal 025/2017, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente ata é o Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes, para serem doadas a pessoas de baixa renda do Município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência, CONFORME ANEXO I.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações constantes do anexo I do instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 046/2021, para fornecimento para a Administração Pública Municipal, conforme descrição, marcas e preços constantes na proposta de preço dos licitantes.

1.2. A existência de preços registrados não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de registro de preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, de acordo com o art. 7º do Decreto Municipal.

2. DO PREÇO.

2.1. O preço de cada lote está especificado no Anexo I deste instrumento.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



2.2. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramental, transporte de material e de pessoal e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital.

3. DO REAJUSTE.

3.1. Os preços constantes do registro de preços não serão reajustados.

3.2. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

3.3. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

3.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador Secretária Municipal da Fazenda, Orçamento e Planejamento, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.

3.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

3.6. Independentemente da solicitação de que trata o item 3.4, a Comissão poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira.

4. DOS PRAZOS.

4.1. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar da convocação expedida pelo MUNICÍPIO, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

4.2. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata.

5. DOS PAGAMENTOS.

5.1. O pagamento de cada compra será efetuado em até 30 (trinta) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo.

5.2. O preço a ser pago será o vigente na data do pedido independentemente do preço em vigor na data da entrega.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



6. DA CONTRATAÇÃO.

6.1. As obrigações decorrentes do fornecimento de bens constantes do registro de preços a serem firmadas entre o MUNICÍPIO e o FORNECEDOR serão formalizadas através de contrato, observando-se as condições estabelecidas no Edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. O MUNICÍPIO poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do § 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93.

6.3. Na hipótese do FORNECEDOR primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

6.4. Observados os critérios e condições estabelecidos no Edital, o MUNICÍPIO poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo MUNICÍPIO, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.5. Os pedidos de fornecimento deverão ser formalizados pelo Setor de Compras em relação à Administração Direta.

7. DA ENTREGA E DO TERMO DE RECEBIMENTO.

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo responsável onde deve ser efetuada a entrega.

7.2. A contratação somente será considerada concluída mediante a emissão de TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.3. O prazo para a emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO será de até 3 (três) dias úteis, contado do recebimento provisório.

7.4. Caso o produto não corresponda ao exigido pelo Edital, consoante subitem anterior, o FORNECEDOR deverá providenciar, no prazo máximo de até 1 (um) dia útil, a sua substituição visando ao atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, no Decreto Municipal 025/2017, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

7.5. O FORNECEDOR deverá entregar os bens nos locais determinados na na Autorização de Compra.

7.6. As entregas deverão ser realizadas no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, contado do recebimento do pedido.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



7.7. O prazo estabelecido no item 7.6 poderá ser prorrogado quando solicitado pelo FORNECEDOR e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo MUNICÍPIO.

8. DAS PENALIDADES.

8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o FORNECEDOR sujeitar-se-á às penalidades de advertência, impedimento temporário de licitar com a Administração Pública Municipal e declaração de inidoneidade, que poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual ou cancelamento do registro.

8.2. A recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual, dentro do prazo previsto no item 4.1 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à pena de impedimento temporário para licitar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contado da data da notificação, bem como multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total do pedido.

8.3. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido.

8.4. Ocorrendo atraso na entrega dos bens será aplicada multa de 0,7% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso após o trigésimo dia, sobre o valor total do pedido

8.5. No descumprimento de quaisquer outras cláusulas do contrato, que não impliquem cumprimento de prazos, será aplicada uma multa de 10% (dez por cento) do total da aquisição.

8.6. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s).

9. DA RESCISÃO CONTRATUAL.

9.1. Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.090/90).

9.3. A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

9.4. O FORNECEDOR reconhece os direitos do MUNICÍPIO nos casos de rescisão previstas nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

10.1. O registro do FORNECEDOR poderá ser cancelado, garantida a prévia defesa, no prazo de cinco (05) dias úteis, a contar do recebimento da notificação nas seguintes hipóteses:

I - pelo MUNICÍPIO, quando:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



- a) o FORNECEDOR não cumprir as exigências contidas no edital ou ata de registro de preços;
- b) o FORNECEDOR, injustificadamente, deixar de firmar o contrato decorrente do registro de preços;
- c) o FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do registro de preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994;
- d) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- e) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas, na forma do inciso XII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883, de 06 de julho de 1994.

II - pelo FORNECEDOR, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

10.2. O cancelamento será precedido de processo administrativo a ser examinado pelo órgão gerenciador, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.

10.3. A comunicação do cancelamento do registro do FORNECEDOR, nos casos previstos no inciso I do item 10.1., será feita por escrito, juntando-se o comprovante de recebimento.

10.4. No caso do FORNECEDOR encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Governador Mangabeira, considerando-se cancelado o registro do FORNECEDOR a partir do quinto dia útil, contado da publicação.

10.5. A solicitação do FORNECEDOR ou prestador de serviços para cancelamento do registro de preço, não o desobriga do fornecimento dos produtos ou da prestação dos serviços, até a decisão final do órgão gerenciador, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

10.6. Enquanto perdurar o cancelamento, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.

11. DO FORO.

Fica eleito o foro da cidade de Governador Mangabeira/Bahia, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de setembro de 2021.

Assinam membros da CPL e Empresas

Luis Armando de O. C. Junior

Michelle Bárbara M. Zublin

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



Pregoeiro da Disputa

Membro da Equipe de Apoio

Anatalino Pereira Santana
Membro da Equipe de Apoio

Jandira Banqueiro
JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO

Anexo I

Anexo a Ata de Registro de Preço da Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira – Secretaria Municipal de Saúde.

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N. 046/2021.

Assunto: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes para serem doadas a pessoas de baixa renda do município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência.

Considerando tratar-se de um julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por lote, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo classificadas, objeto de publicação prévia no Diário Oficial do Município em 03 de setembro de 2021.

Classificação:	
Empresa: JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO.	CNPJ: 02.028.464/0001-31
Endereço: Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.	
E-mail: loycontabilidade@hotmail.com	Fone: (75) 3638-2888
Representante: Jandira Banqueiro	
RG: 04655110-74 SSP/BA	CPF: 376.475.125-87
TOTAL DO LOTE:	R\$ 167.000,00
CENTO E SESENTA E SETE MIL REAIS	

LOTE I – AQUISIÇÃO DE ARMAÇÃO DE ÓCULOS E LENTES

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/PRODUTOS	UNDS	QTDS	MARCA	VL UNIT	VL TOTAL
1	LENTE ESFÉRICAS – Material acrílico, transparente ou com tonalidade de acordo a	PARES	75	TECNO CLEAN	R\$ 74,00	R\$ 5.550,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38



	necessidade do cliente.					
2	LENTE CILINDRICA – Material acrílico, transparente ou com tonalidade, total leveza para melhor adaptação.	PARES	70	TECNO CLEAN	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
3	LENTE ESFÉRICA ACIMA DE 4.00 DE DIOPTRIAS – Material acrílico, com processo de superfície para dar conforto ao cliente, devido a sua espessura e ter fácil adaptação.	PARES	20	TECNO CLEAN	R\$ 483,30	R\$ 9.666,00
4	LENTE CILINDRICA ACIMA DE 2.00 DE DIOPTRIAS – Material acrílico, transparente ou com tonalidade de acordo com a necessidade do cliente.	PARES	20	TECNO CLEAN	R\$ 318,60	R\$ 6.372,00
5	LENTE ESFÉRICA COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO – Material acrílico transparente, com proteção contra os raios solares, dando conforto e comodidade.	PARES	90	TECNO CLEAN	R\$ 120,00	R\$ 10.800,00
6	LENTE CILINDRICA COM TRATAMENTO ANTIRREFLEXO – Material acrílico transparente, com tratamento contra os raios solares e outras luminosidades, para melhor adaptação e conforto.	PARES	85	TECNO CLEAN	R\$ 120,00	R\$ 10.200,00
7	LENTE MULTIFOCAL – Material acrílico, transparente ou com tonalidade de acordo com a necessidade do cliente. Sem divisória entre o grau de longe e de perto.	PARES	180	TECNOLU X22	R\$ 130,00	R\$ 23.400,00
8	LENTE BIFOCAL ULTEX – Material acrílico com divisória entre o grau de longe e de perto, transparente ou com	PARES	70	ULTEX ORMA	R\$ 95,00	R\$ 6.650,00

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>



	tonalidade de acordo a necessidade do cliente.					
9	LENTE BIFOCAIS KRIPTOK – Material acrílico com divisório entre o grau de longe e de perto, transparente ou com tonalidade de acordo a necessidade do cliente.	PARES	25	KRIPTOK ORMA	R\$ 90,00	R\$ 2.250,00
10	LENTE PANOPTIK - Material acrílico com divisório entre o grau de longe e de perto, transparente ou com tonalidade de acordo a necessidade do cliente.	PARES	50	PANOPTIK ORMA	R\$ 95,00	R\$ 4.750,00
11	LENTE HI-LIGHT-INCOLOR – Material acrílico, surfacada processo de polimento, devido a sua espessura, oferecendo conforto ao cliente.	PARES	30	TEL POLICARBONATO	R\$ 325,40	R\$ 9.762,00
12	ARMAÇÃO DE ÓCULOS ACETATO ADELTO E INFANTIL – Ponte anatômica, com design moderno, fácil para ajustar, com mola nas hastes, aro total ou fio de nylon, material confortável. OBS:	PARES	300	PAUL ALLURE	R\$ 135,00	R\$ 40.500,00
13	ARMAÇÃO DE ÓCULOS METAL ADULTO E INFANTIL – Ponte anatômica ou com plaqueta, aro total ou com nylon, com molas nas hastes, design moderno.	PARES	300	JYS	R\$ 105,00	R\$ 31.500,00
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 167.000,00

Jandira Banqueiro
JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

CONVOCAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)



Convocação de Vencedor da Licitação para Celebrar o Contrato

À Empresa:

JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO.

CNPJ: 02.028.464/0001-31.

Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia.

ATT: Srª Jandira Banqueiro.

Prezado (a) Senhor (a)

Tem o presente o fim específico de convocar V. Sª, na qualidade de representante credenciado da empresa: **JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO com o CNPJ nº 02.028.464/0001-31**, situada na Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, para assinar o Contrato Administrativo referente a contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes para serem doadas a pessoas de baixa renda do município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, já que essa empresa foi adjudicada para cumprimento do objeto do Pregão Presencial – SRP Nº 046/2021.

Devendo V. Sª, para tanto, comparecer, a esta Prefeitura, na sala de Licitações, situada na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Martins nº 201, Centro, CEP: 44.350-000, Governador Mangabeira-Bahia, no horário de expediente das 08 às 14 horas, com duas vias do contrato assinadas.

Sua desatenção injustificada acarretará a essa empresa as sanções previstas em lei.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Luis Armando Oliveira C. Junior
Presidente da COPEL.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Prefeitura Municipal

Governo da Mudança

HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 046/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nos 8.883/94 e 9.648/98, ante o Edital de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial – SRP nº 046/2021**, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes para serem doadas a pessoas de baixa renda do município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência e atentando ao julgamento da Comissão Permanente de Licitação, o Prefeito **HOMOLOGA** o Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial – **SRP nº 046/2021**, sendo vencedora a empresa: **JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO com o CNPJ nº 02.028.464/0001-31**, situada na Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, vencedora no **LOTE I** no valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais).

Governador Mangabeira – Bahia, 02 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2021)



RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 046/2021.

Aos 31 (trinta e um) de agosto do ano de dois mil e vinte e um, o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Município de Governador Mangabeira-BA, designados pelo Decreto nº 034/2021 de 01 de janeiro de 2021, pelo Pregoeiro, torna público o resultado do julgamento da proposta de preços do certame licitatório, **Pregão Presencial Por Registro de Preços – SRP Nº 046/2021**, do Tipo Menor Lote, oriunda do Processo Administrativo de n.º 00228/2021, tendo como objeto o contratação de empresa para aquisição de armação de óculos e lentes para serem doadas a pessoas de baixa renda do município, de acordo com as especificações e quantitativos descritos neste Termo de Referência, observado o prazo recursal, não havendo qualquer tipo de manifestação protocolada até a presente data por parte dos interessados, declara que julgou **VENCEDORA** do certame a empresa: **JANDIRA BANQUEIRO EIRELI – ÓTICA BONSUCESSO com o CNPJ nº 02.028.464/0001-31**, situada na Rua Agnaldo Pereira Viana s/nº, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia, com o valor de R\$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais). Ciência aos interessados, da decisão.

Luís Armando de O. C. Júnior
Pregoeiro Oficial

Anatalino Pereira Santana
Equipe de Apoio

Michelle B. Martins Zublin
Equipe de Apoio

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>